PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE** Júnior Al­berto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça regulamentar os fluxos de trabalhos afetos ao primeiro grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a situação crítica vivenciada a nível mundial em razão da propagação do novo coronavírus (Covid-19) a exigir a adoção de medidas ade­quadas e eficazes capazes de minimizar os prejuízos que decorrerão dessa pandemia;

**CONSIDERANDO** ao que dispõe o art. 9º da Resolução n. 313, de 19 de mar­ço de 2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão proferida nos autos SEI n. 0002041- 38.2020.8.01.0000,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** determinar que os valores depositados em decorrência de prestações pecuniárias a que trata o art. 953, do Provimento COGER n. 16/2016, prove­nientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, serão destinados, prioritariamente, à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessá­rios ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 30 de abril de 2020, prorrogável por ato do Corregedor-Geral da Justiça, enquanto subsistir a situação que justificou à sua edição.

Publique-se. Cumpra-se.

### Desembargador **Júnior Alberto**

### Corregedor-Geral da Justiça

Republicado por incorreção

Publicado no DJE nº 6.562, de 26.3.2020, fl. 48.